



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3371/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2.022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA
CONTRATADA: FOCCUS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DO PROJETO APROVA BRASIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

1. PREÂMBULO

1.1. PARTES - MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, CNPJ 45.279.643/0001-54, com sede na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo, Sr. **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito, e a empresa **FOCCUS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ/MF nº 10.424.655/0001-40, estabelecida à Rua Sérgio Cardoso, nº 172, Bairro Jardim Trevo, cidade de Jundiaí – SP, CEP 13.211-374, neste ato representada pela Sr^a. **STELITA DA SILVA MELO PAES**, titular do RG nº 16.899.743-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 050.201.968-94, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.

1.2. FUNDAMENTO - Este contrato decorre de homologação pela autoridade competente de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 05/2022**, que se acha juntada ao Processo Administrativo nº **3371/2021**.

2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

2.1. NATUREZA DO CONTRATO - A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento do(s) produto(s) abaixo relacionado(s):

2.1.1. Aquisição de livros do projeto APROVA BRASIL, conforme Termo de Referência e descrição reduzida abaixo:

ITENS	PRODUTO(S)/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
01	23	Aprova Brasil Português EF1 - Caderno 1 - 1º ano (06-01-0169)	Aprova Brasil / Editora Moderna	Un	250	125,00	31.250,00
02	24	Guia de recursos didáticos para professor - Anos Iniciais - 1º ano do Ensino Fundamental, Língua Portuguesa (06-01-0167)	Aprova Brasil / Editora Moderna	Un	8	158,00	1.264,00
03	25	Aprova Brasil Matemática EF1 - Caderno 1 - 1º ano (06-01-0170)	Aprova Brasil / Editora Moderna	Un	250	125,00	31.250,00
04	26	Guia de recursos didáticos para professor - Anos Iniciais - 1º ano do Ensino Fundamental, Matemática (06-01-0168)	Aprova Brasil / Editora Moderna	Un	8	158,00	1.264,00
05	27	Aprova Brasil Português EF1 - Caderno 1 - 2º ano (06-01-0158)	Aprova Brasil / Editora Moderna	Un	175	125,00	21.875,00
06	28	Guia de recursos didáticos para professor - Anos Iniciais - 2º ano	Aprova Brasil / Editora	Un	8	158,00	1.264,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS



		do Ensino Fundamental, Língua Portuguesa (06-01-0171)	Moderna				
07	29	Aprova Brasil Matemática EF1 - Caderno 1 - 2º ano (06-01-0157)	Aprova Brasil / Editora Moderna	Un	175	125,00	21.875,00
08	30	Guia de recursos didáticos para professor - Anos Iniciais - 2º ano do Ensino Fundamental, Matemática (06-01-0172)	Aprova Brasil / Editora Moderna	Un	8	158,00	1.264,00
09	31	Aprova Brasil Português EF1 - Caderno 1 - 3º ano (06-01-0159)	Aprova Brasil / Editora Moderna	Un	185	125,00	23.125,00
10	32	Guia de recursos didáticos para professor - Anos Iniciais - 3º ano do Ensino Fundamental, Língua Portuguesa (06-01-0173)	Aprova Brasil / Editora Moderna	Un	8	158,00	1.264,00
11	33	Aprova Brasil Matemática EF1 - Caderno 1 - 3º ano (06-01-0156)	Aprova Brasil / Editora Moderna	Un	185	125,00	23.125,00
12	34	Guia de recursos didáticos para professor - Anos Iniciais - 3º ano do Ensino Fundamental, Matemática (06-01-0174)	Aprova Brasil / Editora Moderna	Un	8	158,00	1.264,00
13	35	Aprova Brasil Português EF1 - Caderno 1 - 4º ano (06-01-0099)	Aprova Brasil / Editora Moderna	Un	150	125,00	18.750,00
14	36	Guia de recursos didáticos para professor - Anos Iniciais - 4º ano do Ensino Fundamental, Língua Portuguesa (06-01-0175)	Aprova Brasil / Editora Moderna	Un	8	158,00	1.264,00
15	37	Aprova Brasil Matemática EF1 - Caderno 1 - 4º ano (06-01-0098)	Aprova Brasil / Editora Moderna	Un	150	125,00	18.750,00
16	38	Guia de recursos didáticos para professor - Anos Iniciais - 4º ano do Ensino Fundamental, Matemática (06-01-0176)	Aprova Brasil / Editora Moderna	Un	8	158,00	1.264,00
17	39	Aprova Brasil Português EF1 - Caderno 1 - 5º ano (06-01-0154)	Aprova Brasil / Editora Moderna	Un	200	125,00	25.000,00
18	40	Guia de recursos didáticos para professor - Anos Iniciais - 5º ano do Ensino Fundamental, Língua Portuguesa (06-01-0177)	Aprova Brasil / Editora Moderna	Un	8	158,00	1.264,00
19	41	Aprova Brasil Matemática EF1 - Caderno 1 - 5º ano (06-01-0155)	Aprova Brasil / Editora Moderna	Un	200	125,00	25.000,00
20	42	Guia de recursos didáticos para professor - Anos Iniciais - 5º ano do Ensino Fundamental, Matemática (06-01-0178)	Aprova Brasil / Editora Moderna	Un	8	158,00	1.264,00
21	43	Diário de professor - Aprova Brasil (06-01-0179)	Aprova Brasil / Editora Moderna	Un	36	25,00	900,00
22	44	Guia do Coordenador (anos iniciais) Aprova Brasil (06-01-0180)	Aprova Brasil / Editora Moderna	Un	5	47,00	235,00
VALOR TOTAL						R\$ 253.775,00	

2.2. PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte da data da Autorização de Fornecimento.

2.3. LOCAL DE ENTREGA: Departamento de Educação – Rua Helena de Moraes Pinheiro, 310 – Bairro Vicente Nunes – Nazaré Paulista – SP – Fone 11-4597-3627 – Das 08h00 às 17h00.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP
- CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Página 2 de 5



2.4. A entrega deverá ser realizado no prazo indicados, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas diretas e inderetas decorrentes de carga, descarga, transporte e distribuição, bem como todos os impostos e tributos que houreram.

2.5. **GESTOR:** O **CONTRATANTE** designa como gestor do contrato **DANIELA MATIAS ZANONI**, Diretora do Departamento de Educação, CPF/MF N° 301.106.678-75.

3. PRAZOS

3.1. **PRAZO DE DURAÇÃO** - Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil seguinte ao de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

4. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

4.1. **PREÇO** - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o(s) valor (es) expreso(s) na clausula 2ª.

4.2. **FORMA DE PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, no prazo 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

4.3. **REAJUSTAMENTO** - O(s) preço(s) expreso(s) neste instrumento serão irreajustáveis.

5. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. **VALOR** - O valor deste Contrato é de **R\$ 253.775,00** (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais).

5.2. **RECURSOS** - A despesa onerará dotações próprias abaixo codificadas, sendo empenhado(s) inicialmente o(s) valor(es) conforme quadro a seguir:

Órgão	Unid	Funcional	Proj./Ativ	Elemento	Cod. reduzido	Nº Bloqueio	Valor do bloqueio
08	08.04	12.361.0009	2.027	3.3.90.30.00.00.00.00.01.220	000178	136/2022	R\$ 247.484,00
08	08.04	12.361.0009	2.027	3.3.90.30.00.00.00.00.05.282	000179	204/2022	R\$ 6.291,00

6. DAS PENALIDADES

6.1. A recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela **"CONTRATANTE"**, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor contratual e no impedimento de participar de novas licitações pelo prazo de 1 (um) ano.

6.2. A **"CONTRATADA"** estará sujeita, ainda, às seguintes multas, cujo cálculo tomará por base o valor contratual, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena:

- 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
- 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato.



- 6.3. As multas serão independentes e serão aplicadas alternativamente e/ou cumulativamente, conforme o caso.
- 6.4. A multa aplicada e paga não impedirá, entretanto, que a “**CONTRATANTE**”, a seu critério, rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na legislação vigente.
- 6.5. Poderá a “**CONTRATANTE**” deixar de aplicar as multas contratuais, caso prefira o ressarcimento pelos prejuízos sofridos.
- 6.6. Os demais casos de inexecução e de rescisão do contrato serão regulados pelo Artigo 77 e seguintes da Lei de Licitações em vigor.
- 7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**
- 7.1. O objeto do contato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.
- 7.2. O responsável pelo recebimento, ao considerar o objeto do contato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante termo de recebimento provisório que será anexado ao processo, podendo o parecer ser substituído pela respectiva guia de recebimento emitida pela Divisão de Compras.
- 7.3. A responsabilidade da “**CONTRATADA**” pela qualidade, correção e segurança dos produtos fornecidos, subsistirá na forma da lei civil.
- 7.4. A “**CONTRATANTE**” rejeitará, no todo ou em parte, produtos em desacordo com o objeto da licitação, podendo, entretanto, recebê-los justificadamente desde que lhe convenha, com o abatimento de preços que couber.
- 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 8.1. As condições e exigências constantes no Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo e anexos fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos.
- 8.2. Todos os encargos para com terceiros, inclusive obrigações fiscais e previdenciárias, bem como custos de transporte, são de exclusiva responsabilidade da “**CONTRATADA**”.
- 8.3. A “**CONTRATADA**” se obriga a manter-se, durante toda a vigência do contrato, nas mesmas condições que ensejaram sua habilitação.
- 8.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela “**CONTRATANTE**” no interesse da Administração Pública, aplicando-se, no caso, os princípios estabelecidos na legislação em vigor.
- 8.5. Aplica-se ao presente contrato as disposições das Leis N.ºs 10.520/02, 8666/93 e alterações, bem como do Decreto Federal nº 3555/00, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista.
- 8.6. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados.



8.7. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem desta forma justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Nazaré Paulista, 14 de abril de 2.022.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
PREFEITO

Stelita da Silva Melo Paes
FOCCUS COM. E IMPORT. DE ART. EDUC. LTDA

TESTEMUNHAS

Nome/RG

Nome/RG